

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº714/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A
LIGA VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº337/98 de 30 de julho de 1998

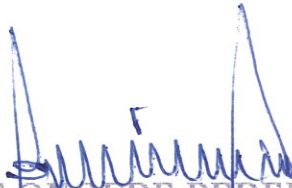
DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Liga Vendanovense de Futebol Amador de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de julho de 1998


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal